

PORTARIA Nº 01 SEMDH, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE
ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE MEDIDAS
SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO LIBERDADE
ASSISTIDA - LA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À
COMUNIDADE - PSC. LIMA CAMPOS – MA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEMDH) no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de Nº 012, 01 de janeiro de 2025.

Considerando que a Constituição Federal prioriza, de forma absoluta, a garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

Considerando o Art. 11, Inciso III, da Lei 12.594/12, que preceitua como requisito obrigatório para a inscrição de programa de atendimento a elaboração de regimento interno;

Considerando o disposto mormente nos Incisos III, IV e §1º do Art. 112, conjugados com Artigos 117, 118, 119 e Incisos, da Lei 8.069/90 (ECA);

Considerando que o Serviço de Acompanhamento de Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (LA e PSC) em Lima Campos - MA é executado pela Coordenação da Proteção Social Especial, em decorrência do município de Lima Campos – MA, não possui Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispor sobre o Regimento Interno do Serviço de Acompanhamento de Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), no âmbito do SUAS em Lima Campos - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OTONIEL MOURA DE
CARVALHO:6361938
5220

Assinado de forma digital
por OTONIEL MOURA DE
CARVALHO:63619385220
Dados: 2026.08.20
10:29:12 -03'00'

Otoniel Moura de Carvalho

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social